

Resolução nº : 942/99
Protocolo nº : 89490/98
Origem : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ determinando o seu registro.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente